

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)

PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL DA UCCI

Elaborado por:
CAMILI GILICSYNSKI COPETTI
MIRELLI NOVELLI

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026

SUMÁRIO

1. PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA UCCI – 2026.....	3
1.1. OBJETIVOS	3
1.2 PÚBLICO-ALVO	4
1.3 DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES	4
1.4 RESULTADOS ESPERADOS	4
1.5 DESENVOLVIMENTO.....	5
1.6 ORÇAMENTO	5
1.7 FORMAS DE CAPACITAÇÃO	5
1.8 DEVERES DOS PARTICIPANTES/SERVIDORES.....	6
1.9 PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	6
1.10 VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO	6
2. REFERÊNCIAS.....	7
3 APROVAÇÃO	9

1. PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA UCCI - 2026

O Plano de Capacitação é um orientador das ações de capacitação definindo critérios e metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais. É orientado para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição, em específico, da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

O presente Plano de Capacitação Anual (PCA) estabelece as diretrizes e ações de desenvolvimento e educação continuada para os servidores da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Matelândia para o exercício de 2026.

Tendo em vista a necessidade de aprimoramento e constante atualização dos servidores da UCC, propõe-se a execução de ações de capacitação previstas neste instrumento, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos da organização, contribuindo assim, para a satisfação do interesse público, por intermédio das atividades desenvolvidas pela UCCI do Poder Executivo Municipal.

A Controladoria Interna priorizará, para o exercício de 2026, eventos de formação, desenvolvimento e treinamento de seus servidores, com foco nas áreas de atuação da controladoria interna, com enfoque em auditoria interna e os novos padrões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entre as ações previstas estão: cursos de curta on-line e presencial, cursos de aperfeiçoamento profissional, palestras, encontros, congressos, seminários e simpósios, abordando temas relevantes à atuação da Controladoria, tais como: Prestação de Contas, Progov, Integridade e Compliance; Controle Interno e Auditoria; Transparência e Controle Social; Gestão de Riscos; Ouvidoria; além de cursos específicos sobre a legislação aplicada ao setor, visando o fortalecimento das atividades e a promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

1.1. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Estruturar ações de capacitação voltadas aos servidores da Controladoria Interna, de modo a desenvolver e aprimorar competências técnicas e profissionais, visando à excelência no atendimento ao público e ao fortalecimento da defesa dos direitos dos cidadãos, agregando valor à instituição e impacto social ao indivíduo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar as competências técnicas e temáticas da equipe, assegurando a qualidade dos trabalhos de auditoria, a padronização dos procedimentos e a conformidade com as normas vigentes;
- Contribuir para maior efetividade das ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Promover a *expertise* na Gestão;
- Mitigar e prevenir a ocorrência de riscos que possam prejudicar o atingimento dos objetivos institucionais;
- Promover o desempenho da organização de forma proativa;
- Possibilitar aos servidores o atendimento a diversas necessidades de capacitação;
- Garantir o atendimento das demandas de forma tempestiva e satisfatória.

1.2 PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos municipais lotados na Unidade Central de Controle Interno.

1.3 DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

Este plano foi elaborado com base nas seguintes necessidades identificadas:

- 1) A necessidade de padronização dos procedimentos internos, conforme o novo Manual de Auditoria Interna;
- 2) A complexidade dos objetos selecionados no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2026;
- 3) As competências necessárias identificadas no Estudo de Dimensionamento da UCCI.

1.4 RESULTADOS ESPERADOS

É esperado com a implementação deste Plano:

- Desenvolvimento, capacitação da força de trabalho, em nível pessoal, gerencial e técnico;
- Maior comprometimento dos servidores com as metas e necessidades institucionais;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Extensão de capacitação a todos os servidores na formação contínua;
- Maior número de servidores atendidos nas demandas de capacitação específica, de maneira isonômica;

- Melhoria na qualidade e eficiência dos servidores prestados à sociedade;
- Aumento da produtividade da Instituição;
- Alcance dos indicadores organizacionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

1.5 DESENVOLVIMENTO

O servidor poderá adquirir competências necessárias ao desenvolvimento de suas atividades na Instituição, por meio de ações organizadas de forma a atender especificamente as competências específicas ou técnicas:

- Competências específicas/técnicas: referem-se às competências relacionadas diretamente a processos de trabalho de caráter técnico e/ou vinculada à especificidade de cada setor ou área da organização.

As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas na modalidade presencial, semipresencial e a distância.

1.6 ORÇAMENTO

Os recursos financeiros para a execução do Plano de Capacitação são oriundos do orçamento desta Prefeitura, inseridos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

1.7 FORMAS DE CAPACITAÇÃO

O Plano de Capacitação está estruturado em duas formas de capacitação:

Capacitações internas: realizadas pela própria instituição, com colaboradores internos ou externos ou contratados. Para participar das ações internas promovidas pela prefeitura, os servidores deverão verificar se fazem parte do público-alvo, consideradas as especificidades de cada ação.

Capacitações externas: realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas, preferencialmente situadas dentro do Estado, por meio da inscrição dos servidores em ações de capacitação oferecidas por órgãos ou empresas, conforme necessidades identificadas pelos setores ou pelos gestores. Para isto, o setor deverá submeter suas demandas de acordo com as necessidades e de acordo com disponibilidade dos cursos divulgados ao longo do ano, obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos. A submissão será analisada em conformidade com as atividades inerentes ao cargo e setor de trabalho.

A participação de servidores da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) em eventos externos no exercício de 2026 ficará condicionada à disponibilidade orçamentária existente em dotação própria da Unidade, assim como à viabilidade financeira para a contratação de cursos, capacitações e mentorias, inclusive na modalidade remota, destinados ao aperfeiçoamento técnico

dos servidores da UCCI.

1.8 DEVERES DOS PARTICIPANTES/SERVIDORES

Compete aos participantes das ações de capacitação da Prefeitura Municipal de Matelândia:

- I. Observar as normas e os critérios estabelecidos no âmbito de sua unidade de trabalho e os previstos na legislação pertinente;
- II. Observar os preceitos deste Plano, bem como as demais normas em vigor referente às formações e eventos;
- III. Compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso de forma conciliatória com a sua chefia e as necessidades do seu setor;
- IV. Fazer a sua inscrição na página de Capacitação e acompanhar a sua homologação;
- V. Participar das ações de aperfeiçoamento, observando os critérios estabelecidos para fins de certificação;
- VI. Disseminar os conhecimentos adquiridos no âmbito desta entidade, em seu setor de trabalho, ou colaborar na melhoria dos processos e atualização dos procedimentos de trabalho.

1.9 PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Após levantamento das necessidades de capacitação dos servidores da UCCI, e considerando o Planejamento Estratégico da instituição, as atividades de capacitação estão programadas em dois eixos para 2026:

Eixo 1 – Capacitação em Técnicas de Auditoria (Metodológico): Abrange a qualificação técnica da equipe em metodologias e ferramentas de auditoria interna, incluindo técnicas de auditoria, elaboração e padronização de relatórios, bem como procedimentos de monitoramento e acompanhamento das recomendações emitidas.

Eixo 2 – Capacitação nos Objetos de Auditoria (Temático): Contempla a capacitação nos principais objetos e áreas sujeitas à auditoria, com enfoque em gestão de riscos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, legislação orçamentária, Lei nº 13.019/2014, FUNDEB, entre outros temas relevantes para a atuação do controle interno.

1.10 VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

O Plano de Capacitação terá vigência até o final de 2026. Se houver necessidade, este Plano de Capacitação poderá sofrer alterações ou modificações em algumas das ações nele previstas.

Sua execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

2. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 maio 2024.

CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de. **Sistema de controle interno: uma perspectiva do modelo de Gestão Pública Gerencial**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum: 2014.

CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de; CARVALHO, Evelyn Freire de; ALBUQUERQUE, Cristhian Carla. **Guia prático de controle interno na administração pública**. 2015. Disponível em: <https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-final-22.03.16.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

GARRIDO, Elena; SANTOS, Marcus Vinícius Cunha dos. **O sistema de controle interno nos municípios**. Brasília: CNM, 2023. Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2023/Livros/2023_LIV_JUR_Sistema_Controlo_Interno_Municipios.pdf. Acesso em: 20 maio 2024.

GUERRA, Evandro Martins. **Os controles externo e interno da Administração Pública**. 2 ed. rev. Ampl. 2 reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

LONDRINA. **Lei nº 8.834, de 1 de julho de 2002**. Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta e indireta do Município de Londrina e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/l/londrina/lei-ordinaria/2002/884/8834/lei-ordinaria-n-8834-2002-dispoe-sobre-a-estrutura-organizacional-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-de-londrina-e-da-outras-providencias?q=8834>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. **Lei nº 9.698, de 29 de dezembro de 2004**. Fica instituído o Sistema de Controle Interno nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 40 da Lei Orgânica do Município e do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, altera dispositivos da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, cria a Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-controladoria/decretos-1/14907-lei-9698-2004-sistemacontroleinterno/file>. Acesso em: 20 maio 2024.

MARINGÁ. **Lei Complementar nº 561, de 15 de julho de 2005**. Aprova a instalação da Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI- e institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 77, I, alíneas "e" e "I", da Lei Orgânica do Município de Maringá e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-complementar/2005/57/561/lei-complementar-n-561-2005-aprova-a-instalacao-da-secretaria-municipal-de-controle-interno-semci-e-institui-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-executivo-nos-termos-dos-artigos-31-70-e-74-da-constituicao-federal-artigo-18-da-constituicao-do-estado-do-parana-artigos-54-e-59-da-lei-complementar-n-101-2000-e-artigo-77-i-alineas-e-e-l-da-lei-organica-do-municipio-de-maringa-e-da-outras-providencias?q=561>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. **Lei Complementar nº 1.074, de 06 de janeiro de 2017**. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-complementar/2017/107/1074/lei-complementar-n-1074-2017-dispoe-sobre-a-estrutura>

administrativa-da-administracao-direta-do-poder-executivo-do-municipio-de-maringa-e-da-outras-providencias. Acesso em: 20 maio 2024.

MATELÂNDIA. **Lei nº 1783, de 13 de setembro de 2007.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria a unidade central de controle interno do Município de Matelândia, Estado do Paraná, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/matelandia/lei-ordinaria/2007/179/1783/lei-ordinaria-n-1783-2007-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-municipal-nos-termos-do-artigo-31-da-constituicao-federal-e-artigo-59-da-lei-complementar-n-101-2000-cria-a-unidade-central-de-controle-interno-do-municipio-de-matelandia-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=controle+interno>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. **Lei nº 4.734, de Acesso em: 20 maio 2024.** Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Matelândia e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/matelandia/lei-ordinaria/2021/473/4734/lei-ordinaria-n-4734-2021-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-matelandia-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 maio 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Diretrizes e orientações de controle interno aos jurisdicionados.** 2ª ed. Curitiba, 2024. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/5/pdf/00385434.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

3 APROVAÇÃO

Este Plano de Capacitação Anual (PCA) foi elaborado e aprovado pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), em consonância com as atribuições legais da Unidade e com as diretrizes que regem o Sistema de Controle Interno Municipal.

O Plano Anual de Capacitação do Controle Interno será amplamente divulgado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, estando disponível para acesso público no site oficial do Município, no Portal da Transparência e na aba específica “Controle Interno”, assegurando o conhecimento das ações de capacitação previstas, o fortalecimento do controle social e a disseminação das boas práticas de governança, integridade e gestão pública.

Sendo assim, as demandas para a realização de cursos, capacitações específicas ou mentorias técnicas serão formalmente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, visando ao contínuo aprimoramento da atuação do Controle Interno.

Matelândia/PR, 23 de janeiro de 2026.

Mirelli Novelli
Unidade Central de Controle Interno – UCCI
Portaria 19.832/2025
D.O 3706 – 31/10/2025